

# Universidade Estadual de Maringá Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



### EDITAL No. 027/2023-DPS

#### **CERTIDÃO**

Certifico que este edital foi publicado na página do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEM), desta Pró-Reitoria, no dia 06/09/2023.

Angelo J. Marcolino Junior PPG/DPS

O Professor Dr. Marcos Luciano Bruschi, Diretor de Pesquisa e Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o disposto na Portaria nº 340/2008-GRE;

Considerando o Edital nº 026/2023-DPS;

Considerando a reunião do Conselho Técnico do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEM) realizada em 29/08/2023,

# TORNA PÚBLICO

O resultado das avaliações quanto à pertinência de depósito junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) das solicitações de proteção encaminhadas pelos pesquisadores da UEM e outras matérias analisadas pelo Conselho Técnico do NIT/UEM, conforme edital e reunião supracitados:

eProtocolo nº 20.810.249-4 – Análise e parecer acerca da consulta de interesse quanto à participação da UEM na cotitularidade do depósito do pedido de invenção intitulado "Processo e aplicação do hidrolisado oriundo de pele de tilápia". Inventores: UEM: Évelin Lemos de Oliveira; UFPR: Eduardo César Meurer, Beatriz Santos Rocha, Valquíria de Moraes Silva Ribeiro:

Resultado: retirado de pauta.

Processo nº 761/2020-PRO – Análise e parecer acerca do indeferimento do pedido de patente de invenção intitulado "Uso de tiadiazóis derivados do (-)-canfeno para o tratamento de tuberculose" (processo INPI nº BR 10 2020 003173-2). Inventores: Regiane Bertin de Lima Scodro, Rosile Fressatti Cardoso, Vera Lucia Dias Siqueira, Fabio Vandresen, Katiany Rizzieri Caleffi Ferracioli, Vanessa Pietrowski Baldin, Eloisa Gibin Sampiron, Giovana Ferreira Costacurta e Mariana Regina Passos de Souza:

Resultado: parecer favorável à descontinuidade junto ao INPI aprovado por unanimidade.

 Processo nº 17635/2007-PRO – Análise e parecer acerca do indeferimento do pedido de patente de invenção intitulado "Doce pastoso com adição de soro de queijo e processo de fabricação" (processo INPI nº PI 0704694-4). Inventoras: Grasiele Scaramal Madrona, Rosângela Bergamasco:

Resultado: parecer favorável à descontinuidade junto ao INPI aprovado por unanimidade.

• eProtocolo nº 20.465.133-7 – Análise e parecer quanto à consulta de interesse realizada pela Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda (Uningá) sobre a participação da UEM na cotitularidade do pedido de patente de invenção intitulado "Microemulsão contendo extrato semipurificado de Trichilia catiguá". Inventores: Daniela Cristina de Medeiros Araújo, Jacqueline Godinho, Ana Paula Margioto Teston; João Carlos Palazzo de Mello, Humberto Milani, Ana Paula Barbosa Catellani, Luana Yukari Chinen, Emilly Isabelli dos Santos Teodoro, Amanda Benites Mansano, Ana Carolina Guidi, Daniela Velasquez Oliveira, Mariane Roberta Ritter, Anacharis Babeto de Sá-Nakanishi, Beatriz Paes Silva; André Oliveira Fernandes da Silva, Danielly Chierrito de Oliveira Tolentino. Interessado: Uningá:

Resultado: retirado de pauta.



# Universidade Estadual de Maringá Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



• Processo nº 886/2021-PRO – Análise e parecer acerca do indeferimento do pedido de patente de invenção intitulado "Utilização de derivados 3,5-dinitrobenzoilhidrazonas para o tratamento da tuberculose" (Processo INPI nº BR 10 2021 002107-1). Inventores: Regiane Bertin de Lima Scodro, Vera Lucia Dias Siqueira, Katiany Rizzieri Caleffi Ferracioli, Rosilene Fressatti Cardoso, Fabio Vandressen, Vanessa Guimarães Alves Olher, Tamires Leite Valverde, Vanessa Pietrowski Baldin, Eloisa Gibin Sampiron, Débora Cássia Montaholi, Diego Daniel Rodrigues Insaurralde

Resultado: parecer favorável à descontinuidade junto ao INPI aprovado por unanimidade.

Maringá/PR, 06 de setembro de 2023.

ADVERTÊNCIA

O prazo recursal é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital (Art. 16 - § 2º da Instrução Normativa nº. 001/20-PPG)

**Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi** Diretor de Pesquisa e Coordenador do NIT/UEM

ADVERTÊNCIA
O prazo recursal é de 05 (cinco) dias
úteis a contar da publicação deste
edital (Art. 16 - § 2º da Instrução
Normativa nº. 001/20-PPG)